



REFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.894, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede Título de Utilidade Pública à Associação dos Moradores do Chacreamento Cidade Jardim e Jardim Guanabara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº.1750 de 25 de março de 2020 alterada pela Lei nº.1765 de 05 de março de 2021, à Associação dos Moradores do Chacreamento Cidade Jardim e Jardim Guanabara, entidade legalmente constituída, inscrita de CNPJ sob o nº 42.607.170/0001-89, com sede e foro no Município de Francisco Sá, Minas Gerais.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º deverá apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionados pelo Poder Público. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos ao Executivo Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, como as devidas notas fiscais.

Art. 3º. A entidade deverá, no prazo de sessenta dias da publicação da presente Lei, proceder sua inscrição na Secretaria de Ação Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Por este instrumento Certificamos, Declaramos e os devidos fins legais.

e administrativos, que no dia de 05 de junho de 2024

pelo prazo de 30 dias, para que compareça ao público

diante do termo de 1894 que dispõe sobre: Título

de Utilidade Pública

Por ser assim, o presente instrumento é assinado e rubricado.

05 de junho de 2024.

Assinatura: _____

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal